

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06.08.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 8529300-60.2025.8.06.0000).

AD3/CT N° 32/2024

CÓD. PAC: TJCESETIN_2025_0048

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, representada neste ato por seu Representante Legal, Fernando José Coutinho Martins, inscrito no CPF: [REDACTED], com endereço na Alameda Ásia, nº 201 – Andar 2 – Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ sob o número: 07.432.517/0001-07, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Aditivo, que se regerá pela Lei n. 10.520/202 e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na manifestação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do no processo acima epigraado;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, “d” c/c °§8, da Lei nº 8666/1993;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 05/02/2026.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em aproximadamente 5,22%, de acordo com a variação do IPCA (IBGE), referente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025, o contrato cujo objeto consiste nos *serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro*

*uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, passando o valor do contrato de R\$11.404.592,16 (onze milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) para **R\$ 11.994.016,32 (onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, retroagindo os valores a 06 de agosto de 2025.*

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.03.12 18:24:15
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

DENISE MARIA NOROES
OLSEN:28381610320

Assinado de forma digital por DENISE
MARIA NOROES OLSEN:28381610320
Dados: 2026.03.09 13:13:48 -03'00'

Denise Maria Norões Olsen
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

FERNANDO JOSE COUTINHO
MARTINS:15918776877

Assinado de forma digital por FERNANDO
JOSE COUTINHO MARTINS:15918776877
Dados: 2026.03.06 16:32:28 -03'00'

Fernando José Coutinho Martins
**REPRESENTANTE DA EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LT-
DA.**

Testemunhas _____